



CNPJ 07.340.643/0001-23

PUBLICADO NO PERÍODO DE:
19/05/25 a 19/08/25
NO QUADRO DE AVISOS DA PREVCARMO

Publicado no Endereço Eletrônico:
www.prevcarmo.mg.gov.br
Dia: 19/05/2025

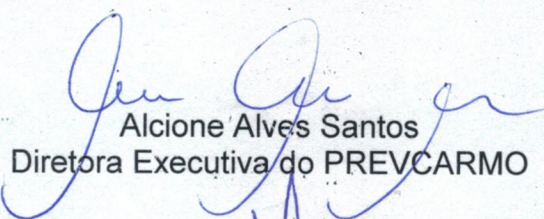
ATO DE PENSÃO

Ato nº 02/2025

A Diretora Executiva do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Carmo do Cajuru Alcione Alves Santos, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso VII da Lei Complementar Municipal nº 03 de 04/07/2002, concede a Alice Gontijo Cardoso de Souza, CPF nº 142.160.256-33, Andre Gontijo Cardoso de Souza, CPF nº 134.978.886-48 e Gabriel Gontijo Cardoso de Souza, CPF nº 134.979.406-66, filhos da ex-segurada Michele Gontijo Cardoso, matrícula 2061, CPF nº 051.507.626-01, cargo de Pedagogo, Nível I, Padrão 10, regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 1480 de 17/09/1991, falecida em 04 de maio de 2025, o benefício de Pensão por Morte previsto no Art. 40, § 7º, inciso I da CF de 1988 c/c Art. 31 da Lei Complementar nº 03/2002 e considerando ainda o disposto no art. 2º, da Lei 10.887, de 18/06/2004, correspondente a 100 % do valor dos proventos do ex-segurado, a partir da data do óbito. Sendo que a cada um dos beneficiários caberá 33,33% (trinta e três por cento) do valor dos proventos, observado o disposto no art. 24º, da EC 103, de 12/11/2019.

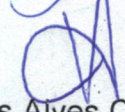
Este ato entra em vigor na data da sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 04 de maio de 2025.

Carmo do Cajuru, 19 de maio de 2025.


Alcione Alves Santos
Diretora Executiva do PREVCARMO

Vinícius Alves Camargos

Eng Civil CREA MG 254.353/D
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru - MG


Vinicius Alves Camargos
Prefeito Municipal de Carmo do Cajuru - MG